

## **Lei Municipal Nº. 087/ 99**

**“Altera projeto de Lei Municipal Nº. 076/98 que criou no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura o Cargo de médico”.**

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**– Fica alterado o valor expresso no Art. 3º da Lei 076/98 de 06 de agosto de 1998 de acordo com o seguinte:

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGO</b>
CC-8	R\$ 3.700,00	MÉDICOS

**Art. 2º** – Acrescenta ao anexo IV página 14 da lei Municipal nº. 002/97 de 03 de janeiro de 1997.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1999..

**Prefeitura Municipal de Alto Caparaó 01 de março de 1999.**

Prefeito Municipal  
DELFINO JOSÉ EMERICH